



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 040/2024

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.832.068,71 (um milhão e oitocentos e trinta e dois mil e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) sendo: Especial da quantia de R\$ 3.937,98 (três mil e novecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) e Suplementar da quantia de R\$ 1.828.130,73 (um milhão e oitocentos e vinte e oito mil e cento e trinta reais e setenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 1.193 de 11 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.832.068,71 (um milhão e oitocentos e trinta e dois mil e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) sendo: Especial da quantia de R\$ 3.937,98 (três mil e novecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) e Suplementar da quantia de R\$ 1.828.130,73 (um milhão e oitocentos e vinte e oito mil e cento e trinta reais e setenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – Gabinete do Prefeito

04.122.0030.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

170 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.0100.1003 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Meio-Fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais.

675 - 4.4.90.51.00.00 505 – Obras e Instalações 160.000,00

676 - 4.4.90.51.00.00 801 – Obras e Instalações 1.200.000,00

15.452.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

811 – 3.3.90.39.00.00 505 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

871 – 3.3.90.93.00.00 774 – Indenização e Restituição 2.987,56

15.452.0130.1004 – Construção e Revitalização das Praças do Município

990 - 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações 117.500,00

991 - 4.4.90.51.00.00 798 – Obras e Instalações 200.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.367.0240.2017 – Manutenção da Educação Especial

1680 - 3.3.50.43.00.00 102 – Subvenções Sociais 51.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

2720 - 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações 1.643,17

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 Centro, ☎ 43.3 266.8100, ✉ - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná - 📧

- E-mail – pmnsb@nsb.pr.gov.br. – Site– www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2034 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

2871 – 3.1.90.11.00.00 800 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 22.851,76

2901 – 3.1.90.13.00.00 800 – Obrigações Patronais 3.336,22

2983 – 3.3.90.30.00.00 800 – Material de Consumo 30.000,00

3033 – 3.3.90.39.00.00 800 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.812,02

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0410.6035 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

3107 – 4.4.90.52.00.00 751 – Equipamentos e Material Permanente 200,00

3107 – 4.4.90.52.00.00 751 – Equipamentos e Material Permanente 3.737,98

TOTAL 1.832.068,71

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento parcial de dotações, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.367.0240.2017 – Manutenção da Educação Especial

1690 - 4.4.50.42.00.00 102 – Auxílios 51.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0410.6035 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

3105 – 3.3.90.93.00.00 751 – Indenização e Restituição 3.737,98

RECEITA

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários 200,00

1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP 165.000,00

1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00 – Transf. de Estados destinadas a Assistência Social ... 75.000,00

2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal..... 1.200.000,00

2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal 200.000,00

Anulação..... 51.000,00

Anulação/Superávit 3.737,98

Excesso de Arrecadação..... 1.640.200,00

Superávit Financeiro 137.130,73

TOTAL 1.832.068,71

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 12 de junho de 2024.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal